Desde 9 de junho de 2010, a utilização do dispositivo de retenção adequado para transportar crianças é obrigatório. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a utilização correta do acessório de segurança reduz em 70% a possibilidade de morte de um bebê em acidente.

Código de Trânsito Brasileiro

Art. 168 - Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas no código:

Infração - gravíssima;

Pontuação na CNH - 7 pontos;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até que a irregularidade seja corrigida.

Fique atento:

O transporte de crianças de até 10 anos de idade deverá ser feito no banco traseiro.

Caso, a quantidade de crianças com menos de 10 anos exceder a capacidade de lotação do banco traseiro, será permitido o transporte da criança com maior estatura no banco dianteiro, usando o cinto de segurança ou dispositivo de retenção adequado ao seu peso e altura.

Nos veículos dotados apenas de banco dianteiro, o transporte de crianças com até 10 anos de idade poderá ser realizado nesse banco, usando também o dispositivo de retenção adequado ao peso e altura da criança.

SERVIÇOS DETRAN-RJ

Veja como é fácil utilizar

INTERNET

Utilize nossos serviços sem sair de casa. Acesse nosso portal: www.detran.rj.gov.br

TELEATENDIMENTO

Informações e agendamento para serviços de habilitação de condutores e vistoria de veículos:
Região Metropolitana: (21) 3460-4040/4041/4042
SAC: 0800 020 4042

Interior: 0800 020 4040 (vistoria) 0800 020 4041 (habilitação)

OUVIDORIA

A ouvidoria funciona como um atendimento ao usuário em Segunda instância.

Av. Presidente Vargas, 817/8º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ de Segunda a Sexta feira, das 9h às 17h. Acesse o portal e envie e-mail para o assunto de seu interesse: documentos perdidos/registro de veículos/habilitação/identificação civil/multas/educação.

ACHADOS E PERDIDOS

Se você perdeu algum documento: CNH, Identidade, CRLV, CRV ou DPVAT, acesse, no portal, o link da ouvidoria e, no item "Consulta", clique em <u>Documentos perdidos.</u>

DPVAT

As seguradoras são responsáveis por garantir o pagamento das indenizações. Porém, o DETRAN-RJ possui um núcleo de profissionais treinados para prestar atendimento gratuito ao cidadão. Basta comparecer à sede do DETRAN-RJ ou à qualquer CIRETRAN e SAT munido de toda a documentação. Acesse o portal do DETRAN-RJ.

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Campanhas e ações de educação para o trânsito: (21) 2332-0479 educacao@detran.rj.qov.br

DETRAN.RJ • DETRA



Criança segura a bordo.

1,45m 1,40m 1,35m 1,30m 1,25m





REGRAS PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS



BEBÊ CONFORTO Da saída da maternidade até 1 ano

Deve ser instalado voltado para o vidro traseiro, com leve inclinação, e preso pelo cinto de segurança do veículo.

As tiras devem ficar ajustadas ao corpo da criança, com 1 dedo de folga.

CADEIRINHA De 1 a 4 anos

Deve ser instalada voltada para frente do veículo e mantida preferencialmente na posição central do banco traseiro, se esse local for equipado com um cinto de segurança de 3 pontos.





ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER)

De 4 a 7 anos e meio

Deve ser usado com cinto de segurança de 3 pontos para que passe nos locais corretos do corpo da criança: pelo centro do ombro e do peito e sobre o quadril.



CINTO DE SEGURANÇA NO BANCO DE TRÁS

Acima de 7 anos e meio com altura média a partir de 1,45m

A criança deve conseguir apoiar as costas inteiras no encosto do banco e dobrar os joelhos na borda do banco. O cinto deve passar pelo centro do ombro e sobre os quadris.

